



LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 17/06/16
Em: albuquerque

Dispõe sobre criação de cargo na Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Saneamento e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Setor de Transportes
na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16 de junho de 2016.


João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



Ofício n. 0172 /2016-PMSFX/GAB.

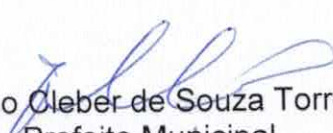
São Felix do Xingu – Pará, em 16 de junho de 2016.



A
Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Conceição Milhomem
Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000
São Felix do Xingu – Pará

Assunto: encaminha Lei Complementar nº 102/2016.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste encaminhar Lei Complementar nº 102/2016, datada em 16 de junho de 2016, que dispõe criação de cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para conhecimento e arquivo desta Casa Legislativa.


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data.	17 / 06 / 2016
Horário:	12:04
	
Seu vidor Responsável	